



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SAO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

56/91

= LEI Nº 1.975, DE 29 DE ABRIL DE 1992 =

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE LORENA
PARA A LEGISLATURA A SE INICIAR EM 1993.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos Termos do Artigo 29, Inciso IV da Constituição Federal, o número de Vereadores no Município de Lorena, fica fixado em 17 (dezessete).

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário devendo ser aplicada nas eleições municipais de 03 de outubro de 1992.

P.M. de Lorena, 29 de abril de 1992.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura e publicada no Paço Municipal aos 29 de abril de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =